

**LEI Nº. 1049/2021**

Data: 14/01/2021

**SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM FORMA DE COMODATO BEM MÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em forma de Comodato para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE do Município de Sulina, com sede na Rua Tupinambá 849, centro nesta cidade de Sulina/PR, o veículo automotor tipo automóvel, Marca Chevrolet, modelo SPIN 1.8 L MT PREMIER, ano de fabricação 2020 mod. 2021, chassi nº 9BGJP7520MB165310, Renavam nº. 001243364294, placas BEM-7F40, cor BRANCA, movido a álcool/gasolina, potência 111 CV, capacidade 07 passageiros, inscrito no Patrimônio do Município sob o nº. 1888, licenciado para o ano de 2020, em perfeitas condições de estado e rodagem.

**Art. 2º** - A vigência do Comodato será por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão, podendo ser renovado por sucessivos períodos, se for do interesse do Município.

**Art. 3º** - Entre as normas e obrigações a serem estabelecidas no referido Termo de Cessão, a Comodatária ficará obrigado a:

- a) Suportar todas as despesas de manutenção do veículo, inclusive eventual reforma necessária;
- b) Responder civilmente por danos causados em eventual acidente, pelas multas de trânsito, dentre outras infrações eventualmente cometidas pelo uso do veículo;
- c) Designar para a atividade de motorista, profissional devidamente habilitado, conforme normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

d) Utilizar o veículo exclusivamente para as atividades da APAE.

**Art. 4º** - O Contrato de Comodato poderá ser rescindido se ocorrer alguma transgressão ao estabelecido no art. 3º e alíneas.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021, 35º da Emancipação e 33º de Administração.**

**PAULO HORN**  
**Prefeito**

Registre-se e publique-se  
Em 14 de janeiro de 2021.

PUBLICADO EM \_\_\_\_/01/2021, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_/01/2021, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE